



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARARUNA

**LEI MUNICIPAL Nº 012/2023 - GAB-PREF**

AUTOR: PODER EXECUTIVO

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL CONTRA A  
PSICOFOBIA NO MUNICÍPIO DE  
ARARUNA/PB, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

o **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARUNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica oficializado no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araruna/PB, o Dia Municipal contra a Psicofobia a ser comemorado no dia 12 de abril.

**Art. 2º.** O Dia Municipal Contra a Psicofobia terá cunho educativo e publicitário, conscientizando a população em geral sobre a temática da psicofobia e desmistificando preconceitos e discriminação, bem como visará:

I - O combate à Psicofobia, visando diminuir o preconceito e a discriminação em torno das patologias mentais e de seus portadores.

II - As discursões atinentes ao Dia Municipal Contra a Psicofobia, poderão ainda ser levadas às escolas e universidades públicas e privadas, a fim de fomentar a discussão sobre o tema.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA - PB, 12 DE JUNHO DE 2023.**

  
**Vital da Costa Araújo**  
Prefeito Constitucional

Rua : Professor Moreira, 21 – Centro – CEP 58.233-000 – Araruna/PB

[Tel:\(83\) 3373-1010](tel:8333731010)

CNPJ: 08.927.105/0001-00